



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a Abertura de crédito especial para fins que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 4.231,28 (quatro mil duzentos e trinta e um reais com vinte e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

4 – ADMINISTRAÇÃO

182 – Defesa Civil

204 – Saúde Básica em Geral

2 – Atividade

167 – Enfrentamento de Desastres Ambientais – Situação de Emergência.

4.4.30.93.00 – Restituições de Convênios e Transf. Receb. Do Estado..... R\$ 4.231,28

Fonte de Recursos – 4200

Objetivo: Restituição de saldo de convênio, decorrentes de aplicação financeira e de sobras verificadas pela aquisição de bens e serviços com valor abaixo do estipulado no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Art. 1º, o saldo de recurso existente na conta bancária, Ag CEF, Arvorezinha, sob nº 0600127-5, conta contábil 4014, FR 4200, proveniente de Convênio com a Secretaria Estadual da Saúde – Processo sob protocolo nº 001783-20.00/10-2.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 035/2011 PROJETO DE LEI Nº 035/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial no orçamento municipal vigente com fim específico para inserir dotação destinada a restituição de saldo de convênio recebidos do Estado – Secretaria da Saúde, originários de aplicação financeira dos recursos recebidos, bem como restos de recursos de convênios não utilizados em decorrência de aquisição de bens e serviços com valores abaixo dos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Desta forma, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal de Arvorezinha